

LEI MUNICIPAL N.º 1417, DE 22 DE MAIO DE 2013

“Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

Grande do Sul,
seguinte:

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a

- LEI -

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal vigente, um Crédito Especial no montante de R\$ 15.117,44 (Quinze mil cento e dezessete reais e quarenta e quatro centavos), com a seguinte classificação:

10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

14.422.0029.2.750 – Programa IGD - SUAS -M

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 1.000,00

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 5.617,44

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 3.500,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 15.117,44

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, servirá de recurso o repasse do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, referente ao Programa IGDSUAS-M.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 22 de Maio de 2013.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretária de Administração e Planejamento.